

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000140

Data e Hora de Emissão

12/11/2018 17:32:42

Código de Verificação

NDN6-VKDW

20181112:28660364000117:28660364000117

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **28.660.364/0001-17**Inscrição Municipal: **1.073.405-3**Inscrição Estadual: **---**Nome/Razão Social: **M I L COMUNICACAO E EVENTOS LTDA EPP**Nome Fantasia: **ENGV COMUNICAÇÃO**Tel.: **38393514**Endereço: **RUA SIMON WIESENTHAL 25, CASA 18 B - VARGEM PEQUENA - CEP: 22783-415**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **contador@padraorio.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **014.860.957-04**Inscrição Municipal: **---**Inscrição Estadual: **---**Nome/Razão Social: **ALEXANDRE VALLE CARDOSO**Endereço: **EST DEPUT OCTAVIO CABRAL 1230, SOBRE LOJA - JARDIM AMERICA**Tel.: **(21)98443315**CEP: **23810-305**Município: **ITAGUAI**UF: **RJ**E-mail: **vallecardoso@uol.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto de editoração eletrônica, criação, digitalização, revisão, tratamento de imagens e diagramação para Revista/Livro da Atividade Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Valle durante a 55ª Legislatura

Número de páginas 48 páginas + capa

Valor por página Interna R\$ 3.709,15

Valor da Capa R\$ 4.558,00

Valor Total R\$ 182.597,20 (valor baseado na Tabela SINAPRORJ)

Desconto de 73,5%

Valor Final R\$ 48.388,26

**PAGAMENTO
À VISTA
PAGO****VALOR DA NOTA = R\$ 48.388,26**

Serviço Prestado

13.05.07 - impressão

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	96,77

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.